

## EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 002/2021 – FRM

**O DIRETOR GERAL DA FACULDADE RAIMUNDO MARINHO - FRM**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 49 da Lei 9394 de 20/10/96.

**CONSIDERANDO** o disposto no Regimento Geral da Faculdade Raimundo Marinho.

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer as normas referentes aos processos de transferência.

**CONSIDERANDO** o que determina a Portaria do MEC nº 230 de 9 de março de 2007.

### Resolve:

Art. 1º - No período de **12/04/21 a 23/07/2021**, estarão abertas as inscrições para **INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA** para a Faculdade Raimundo Marinho destinado ao preenchimento de vagas dos cursos abaixo relacionados nos termos do presente EDITAL:

**1** – O processo de Transferência será conforme os dispostos na Resolução Nº 02/2007 – Conselho Acadêmico, de 10.01.2007.

**2** – Das Vagas:

As vagas de **Transferência** para o ano/semestre letivo 2021.1 nos cursos abaixo:

CURSOS	VAGAS	TURNO	Portarias de Reconhecimento	VALOR*
ADMINISTRAÇÃO	50	NOTURNO	Portaria Nº 54/2016 – SRSES/MEC de 09/03/2016, publicada no D. O. U de 10/03/2016.	R\$324,84*
DIREITO	50	NOTURNO	Portaria Nº 235/2009 – SCDH de 21/05/2009 publicada no D.O.E. de 22/05/2009.	R\$432,86*
ENFERMAGEM	100	NOTURNO	Portaria nº113 2019 – D.O.U de 28/02/2019	R\$495,22*
PEDAGOGIA	50	NOTURNO	Portaria de Renovação: Nº 794/2016 – SRSES/MEC de 14/12/2016, publicada no D.O.U de 15/12/2016..	R\$243,00*
GESTÃO PÚBLICA	50	NOTURNO	Portaria nº 904 de 24 de Dezembro de 2018.	R\$259,87*
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	50	NOTURNO	Portaria nº 904 de 24 de Dezembro de 2018.	R\$259,87*

\* Os valores acima estão com desconto de 55% para pagamento até o dia 05 (cinco) de cada mês. Após essa data e até o dia 10 de cada mês os valores serão: Administração (R\$721,87), Direito (R\$ 961,82), Enfermagem (R\$ 1.100,50), Pedagogia (R\$540,00), Gestão de RH(R\$577,50\*), Gestão Pública (R\$577,50\*).

### 3 - Das Solicitações:

3.1-Só serão aceitas solicitações de alunos que tenham índice de aprovação igual ou superior a 50% da carga horária do último semestre anterior ao da série pretendida.

3.2 - As solicitações para Transferência serão realizadas na Secretaria Geral, no prédio da FACULDADE RAIMUNDO MARINHO, obedecendo duas etapas:

3.21- 1ª ETAPA – A entrega da Documentação necessária à solicitação de Transferência – 2021.2 será no ato do pagamento da taxa de inscrição.

Documentação necessária:

- a) Comprovante de pagamento emitido pela tesouraria da FACULDADE RAIMUNDO MARINHO;
- b) Histórico Escolar Original, **completo do requerente, fornecido pela IES de origem, discriminado por semestre/ano letivo contendo coeficiente de rendimento, pontuação do vestibular; classificação do vestibular, portaria de autorização e/ou reconhecimento do curso de origem, situação do mesmo no ENADE, além dos resultados obtidos em todas as disciplinas nas quais efetuou matrícula.**
- c) **Programa original**, detalhado, de todas as disciplinas cursadas com aprovação e das disciplinas nas quais o requerente esteja matriculado no semestre/ano em curso, contendo, inclusive, carga horária e período de aplicação;
- d) 2 Cópias dos documentos pessoais (RG, CPF, título, Reservista, Certidão de Nascimento ou Casamento, comprovante de votação, comprovante de residência)
- e) 2 fotos 3x4
- f) 2 cópias do Histórico/certificado do Ensino Médio (**trazer original para conferência**)

3.3 - A solicitação poderá ser feita por procuração, desde que o procurador faça a juntada da documentação exigida para o candidato, conforme consta no item 3.2.2.

3.4 – O recebimento da documentação pela Instituição não implica na obrigatoriedade da aceitação da Matrícula por Transferência do solicitante.

#### 4 - Da seleção:

4.1 - A seleção das solicitações se dará em dois níveis, na Diretoria Acadêmica e na Coordenação do Curso respectivo, e deverá ser constituída de:

- a) Análise documental;
- b) Seleção classificatória;

4.2 – Todos os candidatos Pré-selecionados serão submetidos à seleção classificatória através de análise do histórico escolar, considerando os seguintes aspectos:

- a) Menor índice de reprovação.

4.2.1 – No caso de empate será considerado o requerimento mais antigo, comprovado pelo Requerimento entregue à Secretaria Acadêmica.

4.2.2 – No caso do número de candidatos ser igual ou inferior ao número de vagas ofertadas, será dispensada a etapa de seleção classificatória.

#### 5 - Do resultado:

5.1 - O Edital contendo **a seleção classificatória dos candidatos aprovados no processo de transferência** ano/semestre 2021.1 será publicado no mural da SECRETARIA ACADÊMICA / FACULDADE RAIMUNDO MARINHO e no site da FACULDADE RAIMUNDO MARINHO acessando o endereço: [http:// www.frm.edu.br](http://www.frm.edu.br)

5.1.1 - A documentação das solicitações deferidas não será devolvida ao aluno, passando a fazer parte integrante do acervo de documentos da FACULDADE RAIMUNDO MARINHO.

5.1.2 – A documentação das solicitações indeferidas será incinerada após 90 (noventa) dias contados da data do início das aulas do ano letivo para o qual foi solicitada a admissão.

## 6. Da Matrícula

6.1 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no período de **13/04 a 23/07/2021** nas dependências da Faculdade Raimundo Marinho que está localizada na Rua XV de Novembro, S/N-Centro. Tel . 82 3551.2694 / 99974- 0026. A matrícula será realizada de acordo com as dispensas de disciplinas que indicará o período em que o candidato irá cursar. Os candidatos matriculados obrigam-se a cumprir o Regimento da Instituição. O não comparecimento nas datas e horários fixados para matrícula ensejará a perda da vaga pelo candidato classificado, ficando este excluído de qualquer convocação posterior.

6.2 Será garantida ao aluno a devolução de 70% (setenta por cento) da primeira parcela do contrato, paga por ocasião da matrícula, na hipótese do pedido de desistência de matrícula ser protocolado até o último dia útil antes do início das aulas do primeiro semestre letivo de 2021.1.

6.3 A desistência do aluno, sem a formalização do pedido de “cancelamento de matrícula”, não o desobriga de adimplir com todas as demais parcelas previstas no contrato celebrado com a FACULDADE RAIMUNDO MARINHO.

7 - Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições ora fixadas, será expedido novo Edital, o qual passará a constituir parte integrante do presente.

Penedo, em        de                    de 2021.

***Lucas Romariz***

Diretor Geral da Faculdade Raimundo Marinho

Presidente da Fundação Educacional do Baixo São Francisco Dr. Raimundo Marinho